



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250208

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Processo Administrativo Pregão Eletrônico Nº 9.2025-011MERE

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ao dia 01 (um) do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a **Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás - PA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.940.948/0001-09, com sede na Rua da Rodoviária, Nº 30, Bairro Centro km 02, CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA, neste ato representado pela sua Secretária Municipal, a Sra. **MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA**, nomeada pela Portaria Nº 15/2025-GPM, portadora do CPF 887.310.062-72, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, no processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 9.2025-011MERE**, **RESOLVE**, registrar nesta ATA os preços ofertados pelos executores beneficiários: **C F BRANDAO & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.058.473/0001-91, com sede na RUA IGUAÇU, Nº 42, QD 58, CENTRO KM 2, Eldorado do Carajás PA, CEP: 68.524-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. CARMINA FERREIRA BRANDAO, brasileira, empresária, portadora do CPF 406.012.343-91, RG nº 8329555 PC/PA; **CASA DE CARNES JH LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 51.998.365/0001-98, com sede na Avenida São Geraldo, Nº 132, CENTRO KM 100, Eldorado do Carajás PA, CEP: 68.524-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. MARIA DO ESPIRITO SANTO SALES ANDRADE, brasileira, empresária, portadora do CPF 693.919.632-34, RG nº 3773022 PC/PA; **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.687.304/0001-67, com sede na Rua Pedro Marinho, Nº 1750, Cidade Nova, Marabá - PA, CEP 68501-710, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF 853.848.016-20, RG nº 7323581 SSP/MG; **PANIFICADORA CITY PÃO 2 LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.368.378/0001-67, com sede na Avenida Iguaçu, Nº 64, CENTRO KM 2, Eldorado do Carajás PA, CEP: 68.524-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JAILSON RIBEIRO MARTINS, brasileiro, empresário, portador do CPF 787.072.182-49, RG nº 4538719 PC/PA; **R DA SILVA PANIFICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 58.159.380/0001-91, com sede na Rua Irma Adelaide Molinare, Nº 52, CENTRO KM 2, Eldorado do Carajás PA, CEP: 68.524-000, neste ato representada





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

por sua representante legal, a Sra. ROSA CACIA DA SILVA E SILVA, brasileira, empresária, portadora do CPF 031.660.592-10, RG nº 6290150 PC/PA.

Atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS/PA. Conforme especificação na tabela dos itens desta ata de registro de preços, assim como as propostas vencedoras e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

1.2 Os preços ofertados pelas empresas classificadas e declaradas vencedoras, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, seus preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, executores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: C F BRANDAO & CIA LTDA, CNPJ nº 13.058.473/0001-91

Valor total: R\$ 795.399,00

Itens registrados: 19

2

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO	KG	150	R\$ 29,26	R\$ 4.389,00
2	AÇUCAR 2KG	KG	7.000	R\$ 5,95	R\$ 41.650,00
3	COCO RALADO 100 GRAMAS	KG	500	R\$ 60,48	R\$ 30.240,00
4	COLORAU EM PÓ	KG	200	R\$ 22,61	R\$ 4.522,00
5	EXTRATO DE TOMATE 1	KG	2.000	R\$ 9,08	R\$ 18.160,00
6	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1.500	R\$ 28,20	R\$ 42.300,00
7	FEIJAO CARIOCA 1	KG	5.000	R\$ 8,14	R\$ 40.700,00
8	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS	KG	3.500	R\$ 7,95	R\$ 27.825,00
9	MANTEIGA	KG	1.000	R\$ 58,98	R\$ 58.980,00
10	ÓLEO DE SOJA 900ML	UN	4.500	R\$ 8,14	R\$ 36.630,00
11	SAL REFINADO	KG	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
12	SARDINHA EM CONSERVA.	UN	2.500	R\$ 16,88	R\$ 42.200,00
13	VINAGRE DE ALCOOL	LT	1.000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
14	ALHO 1	KG	1.000	R\$ 36,24	R\$ 36.240,00
15	BATATA INGLESIA	KG	1.600	R\$ 6,99	R\$ 11.184,00
16	BETERRABA IN NATURA 1	KG	1.600	R\$ 6,23	R\$ 9.968,00



ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA
UM GOVERNO PARA TODOS!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

17	CEBOLA IN NATURA	KG	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
18	CENOURA IN NATURA	KG	1.600	R\$ 7,25	R\$ 11.600,00
19	CHUCHU IN NATURA 1	KG	1.600	R\$ 6,03	R\$ 9.648,00
20	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	3.500	R\$ 16,50	R\$ 57.750,00
21	MELÃO 1	KG	8.000	R\$ 7,14	R\$ 57.120,00
22	PEITO DE FRANGO 1	KG	5.000	R\$ 24,27	R\$ 121.350,00
23	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	300	R\$ 43,28	R\$ 12.984,00
24	REPOLHO BRANCO	KG	1.600	R\$ 5,94	R\$ 9.504,00
25	TANGERINA 1	KG	10.000	R\$ 7,03	R\$ 70.300,00
26	TOMATE IN NATURA	KG	1.600	R\$ 9,44	R\$ 15.104,00
27	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	UN	5	R\$ 11,93	R\$ 59,65
28	ALIMENTO EM PO A BASE DE SOJA 300 G	KG	10	R\$ 79,21	R\$ 792,10
29	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1KG	KG	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
30	BOLACHA DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE	PCT	25	R\$ 12,67	R\$ 316,75
31	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL	PCT	25	R\$ 13,14	R\$ 328,50
32	BISCOITO ZERO LACTOSE TIPO ROSQUINHA	PCT	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
33	LEITE EM PÓ DESNATADO 1	KG	15	R\$ 57,76	R\$ 866,40
34	LEITE EM POINTEGRAL E SEM LACTOSE	KG	8	R\$ 61,14	R\$ 489,12
35	LEITE DE SOJA EM PÓ	KG	8	R\$ 61,40	R\$ 491,20
36	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM GLUTEM	KG	12	R\$ 17,69	R\$ 212,28

EMPRESA: CASA DE CARNES JH LTDA, CNPJ nº 51.998.365/0001-98

Valor total: R\$ 711.680,00

Itens registrados: 03

3

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA ACÉM DE 1º QUALIDADE (CUBOS OU ISCAS)	KG	7.000	R\$ 26,37	R\$ 184.590,00
02	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO PALETA	KG	7.000	R\$ 28,37	R\$ 198.590,00
03	CARNE MOÍDA DE 1 QUALIDADE, SEM OSSO E SEM NERVO	KG	15.000	R\$ 21,90	R\$ 328.500,00

EMPRESA: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.687.304/0001-67

Valor total: R\$ 1.049.555,00

Itens registrados: 08

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CACAU EM PO 50 %	KG	2.000	R\$ 35,94	R\$ 71.880,00
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1	KG	10.000	R\$ 4,54	R\$ 45.400,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	10.000	R\$ 35,09	R\$ 350.900,00
4	FILÉ DE PEIXE, tilápia	KG	2.500	R\$ 51,35	R\$ 128.375,00
5	FRANGO INTEIRO	KG	10.000	R\$ 12,94	R\$ 129.400,00



ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA
UM GOVERNO PARA TODOS!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

6	IOGURTE DE FRUTAS	KG	10.000	R\$ 12,28	R\$ 122.800,00
7	MAÇÃ	KG	10.000	R\$ 11,58	R\$ 115.800,00
8	OVOS DE GALINHA	UN	10.000	R\$ 8,50	R\$ 85.000,00

EMPRESA: PANIFICADORA CITY PÃO 2 LTDA, CNPJ nº 40.368.378/0001-67

Valor total: R\$ 198.740,00

Itens registrados: 07

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PC	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
2	FLOCAO DE ARROZ 500G	KG	2.000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
3	FLOCAO DE MILHO/500G	KG	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 500GR	KG	3.500	R\$ 8,60	R\$ 30.100,00
5	MILHO PARA CANJICA	KG	4.000	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00
6	PÃO PARA HOT DOG	UN	150.000	R\$ 0,64	R\$ 96.000,00
7	FECULA DE MANDIOCA 1	KG	2.500	R\$ 7,70	R\$ 19.250,00

EMPRESA: R DA SILVA PANIFICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.159.380/0001-91

Valor total: R\$ 9.660,00

Itens registrados: 02

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PÃO SEM GLÚTEN UNID	UN	200	R\$ 38,85	R\$ 7.770,00
2	PAO DE FORMA INTEGRAL	UN	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do executor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, as solicitações de Adesão de Ata realizados, e se obriga a cumprir, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8 A contratação com o executor registrado nesta ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade solicitante da Ata por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade desta ata de registro de preços.

3.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

3.10 Como as demais empresas licitantes participantes do processo licitatório não foram classificadas, não há cadastro de reserva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, representada por sua Secretária, a Sra. **MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA**.

4.2 Além da secretaria supracitada, não haverá órgãos participantes

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações:

5.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ou inferior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para reajustamento de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.2 Neste caso, o executor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.3 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o executor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº14.133, de 2021, e na legislação aplicável

5.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.5 não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.1 A pedido, quando:

6.1.1 Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

6.2 Por iniciativa da Administração, quando:

6.2.1 Não aceitar negociar o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ou inferior àqueles praticados no mercado;

6.2.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.2.3 Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

6.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.2.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

6.3 Automaticamente:

6.3.1 Por decurso de prazo de vigência da Ata;

6.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital;

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços;

7.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2025-011MERE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

7.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

7.3.3 Multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

7.4 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.5 As sanções previstas no inciso **7.3** desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

7.6 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2025-011MERE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

8.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

8.3 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ELDORADO DOS CARAJÁS-PA, 01 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 29.940.948/0001-09

CONTRATANTE

GAMELEIRA COM E
SERVICOS

LTDA:036873040001
67

Assinado de forma digital por
GAMELEIRA COM E SERVICOS
LTDA:03687304000167
Dados: 2025.09.02 16:00:02
-03'00'

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 03.687.304/0001-67

CONTRATADO

PANIFICADORA CITY PÃO 2 LTDA

CNPJ nº 40.368.378/0001-67

CONTRATADO

R DA SILVA PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 58.159.380/0001-91

CONTRATADO

CASA DE CARNES JH LTDA

CNPJ nº 51.998.365/0001-98

CONTRATADO

C F BRANDAO E CIA

LTDA:13058473000

191

Assinado de forma
digital por C F BRANDAO
E CIA
LTDA:13058473000191

C F BRANDAO & CIA LTDA

CNPJ nº 13.058.473/0001-91

CONTRATADO

